

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023 – Tomada de Preços nº 002/2022.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, inciso V da Lei 8.666/93.

PR2022.10/CLHO-04820

TIPO: Aditivo de Vigência e Execução

2º (Segundo) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA A F SATURNINO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: A F SATURNINO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.110/0001-50, situada na Rua 04, 20, Quadra 04, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA.

REPRESENTANTE: Sr. Antônio Florentino Saturnino, CPF nº 334.322.873-72.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem a finalidade de renovar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 123/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para especializada para construção de portal no município de Coelho Neto – MA. A nova vigência passa a ser de 18 de Junho de 2024 à 17 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento ainda possui a finalidade de renovar o prazo de execução contratual por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 123/2023, contados da data da assinatura desse instrumento, cujo o objeto é: Contratação de empresa para especializada para construção de portal no município de Coelho Neto – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura – SEMOBI

04 122 0046 2033 – Manutenção e Funcionamento da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI

44 90 51 00 – Obras e Instalações

1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

1706000000 – Transferência Especial da União

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo de Contrato.

Coelho Neto - MA, 14 de Maio de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA
A F SATURNINO LTDA